

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS DA IPSEN

COMPROMISSO DA IPSEN

Na Ipsen, dedicamo-nos a melhorar a vida dos pacientes e comprometemo-nos firmemente com a Responsabilidade social e cultura ética (CSR) da nossa empresa, apoiando os nossos colaboradores e dando retorno aos pacientes e à sociedade, além de minimizarmos o nosso impacto sobre o meio ambiente. As ações e o comportamento da Ipsen são regidos pela ética, não só quando se trata de prestar os melhores cuidados, mas também em todas as áreas da vida da empresa. A Ipsen atua de forma ética no relacionamento com pacientes, profissionais de saúde, pagadores, decisores políticos, concorrentes, parceiros, acionistas e colaboradores.

Os 10 princípios do [Pacto Global das Nações Unidas](#), do qual a Ipsen é signatária, estão integrados no seu próprio Código de Conduta. A Ipsen é membro da *Federação Internacional de Fabricantes e Associações Farmacêuticas* (IFPMA) e da *Federação Europeia das Indústrias e das Associações Farmacêuticas* (EFPIA), para contribuir para a redução das desigualdades na saúde, acelerar o acesso dos pacientes a medicamentos inovadores e melhorar a segurança dos pacientes.

EXPECTATIVAS DA IPSEN PARA PARCEIROS COMERCIAIS

A Ipsen reconhece que os Parceiros Comerciais desempenham um papel importante nos sucessos e compromissos Ipsen. Consequentemente, a nossa empresa esforça-se por realizar negócios com indivíduos e organizações que partilham o compromisso da Ipsen com a cultura ética e que operam de uma forma responsável do ponto de vista social e ambiental. Esta expectativa aplica-se também a terceiros com quem os Parceiros Comerciais trabalham para fornecer bens e serviços à Ipsen.

Os Parceiros Comerciais devem treinar seus respectivos colaboradores e utilizar um sistema de gestão para:

- Implementar e cumprir o presente Código de Conduta;
- Cumprir todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis;
- Manter os procedimentos adequados, os treinamentos, os controlos e a documentação necessária para demonstrar o respetivo compromisso com a conformidade e a cultura ética.

UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

O presente Código de Conduta para Parceiros Comerciais documenta os princípios e as expectativas para o estabelecimento e a manutenção de uma relação comercial com os parceiros da Ipsen. A Ipsen reserva-se o direito de não estabelecer ou de suspender uma relação com um Parceiro Comercial cujas práticas não correspondam aos seus princípios de ética empresarial e/ou não cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis.

ÍNDICE

1

DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

PÁGINA 3

- Trabalho infantil e jovens trabalhadores
- Livre escolha de emprego
- Não-violência, não-discriminação e tratamento equitativo
- Salários, benefícios e horário de trabalho
- Liberdade de expressão e de associação
- Privacidade e proteção de dados

2

SAÚDE E SEGURANÇA

PÁGINA 4

- Saúde e segurança dos trabalhadores
- Informações sobre riscos e segurança
- Emergência e preparação

3

MEIO AMBIENTE

PÁGINA 5

- Cumprimento de leis e regulamentos
- Conservação de recursos naturais
- Gestão de resíduos
- Derramamentos e descargas

4

ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

PÁGINA 6

- Segurança e qualidade dos produtos
- Ensaios clínicos
- Bem-estar dos animais
- Promoção responsável dos produtos
- Interação com funcionários do governo
- Informação confidencial e proteção da propriedade intelectual
- Informação privilegiada
- Conflitos de interesse
- Presentes e entretenimento
- Concorrência leal
- Cumprimento dos regulamentos de controle do comércio
- Combate à corrupção
- Divulgação de informações

5

COMUNICAR INFRAÇÕES

PÁGINA 8

DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Os Parceiros Comerciais devem defender os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito. Devem cumprir os tratados internacionais de direitos humanos (com a Organização Internacional do Trabalho), sem prejuízo das leis nacionais mais favoráveis.

– Trabalho infantil e jovens trabalhadores

Os Parceiros Comerciais não devem contratar ou apoiar quaisquer formas de trabalho infantil, não devem empregar uma pessoa com menos de 15 anos (ou com idade inferior à idade legal para terminar a escolaridade obrigatória) ou uma pessoa com menos de 18 anos para trabalhos perigosos e noturnos.

– Livre escolha de emprego

Os Parceiros Comerciais não devem utilizar trabalho forçado, em regime de servidão, na condição de aprendiz ou trabalho prisional involuntário ou tráfico de seres humanos. Os colaboradores têm o direito de celebrar um contrato de trabalho voluntária e livremente. Os colaboradores têm o direito de rescindir livremente o contrato de trabalho em qualquer altura sem a ameaça de sanções, mediante aviso prévio razoável.

– Não-violência, não-discriminação e tratamento equitativo

Os Parceiros Comerciais devem proporcionar um local de trabalho livre de discriminação e assédio. Não devem submeter os trabalhadores a tratamentos desumanos, tais como assédio sexual ou castigos corporais. Devem garantir a igualdade de oportunidades e de tratamento para todos os colaboradores aquando do recrutamento, contratação, desenvolvimento e progressão na carreira, proporcionando oportunidades iguais com base em critérios justos, transparentes e objetivos.

– Salários, benefícios e horário de trabalho

Os Parceiros Comerciais devem pagar aos trabalhadores de acordo com as leis salariais aplicáveis, incluindo salário mínimo, horas extraordinárias e benefícios obrigatórios. Os Parceiros Comerciais devem comunicar clara e prontamente a base na qual os trabalhadores são pagos. Não serão permitidas deduções salariais como medida disciplinar, nem serão permitidas quaisquer deduções salariais não previstas na legislação nacional sem a autorização expressa do trabalhador em causa.

– Liberdade de expressão e de associação

Os Parceiros Comerciais devem respeitar o direito dos colaboradores a comunicarem, a manifestarem preocupações acerca das condições de trabalho, bem como a estabelecerem e aderirem a sindicatos à sua própria escolha, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, livre e voluntariamente.

– Privacidade e proteção de dados

Os Parceiros Comerciais devem respeitar os indivíduos em conformidade com os direitos à privacidade e à proteção de dados. Devem tomar precauções razoáveis para proteger as informações pessoais contra perda, roubo, utilização indevida, acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.



SAÚDE E SEGURANÇA

Os Parceiros Comerciais devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus colaboradores e ao público. Devem cumprir as leis, regulamentos e políticas aplicáveis de segurança no local de trabalho, bem como as normas em matéria de "Ambiente, Saúde e Segurança" (EHS, Environment, Health and Safety), especificamente os seguintes aspetos:

— Saúde e segurança dos trabalhadores

Os Parceiros Comerciais devem proteger os trabalhadores contra a exposição excessiva a produtos químicos, riscos biológicos e físicos, bem como tarefas fisicamente exigentes no local de trabalho e em qualquer alojamento fornecido pela empresa. Os Parceiros Comerciais devem dispor de programas para prevenir ou mitigar incidentes catastróficos associados a operações e processos. Os programas devem ser proporcionais aos riscos das instalações. Os Parceiros Comerciais devem assegurar o acesso a instalações sanitárias limpas e a água potável, bem como, se for caso disso, disponibilizar instalações sanitárias para armazenamento de alimentos.

— Informações sobre perigos e formação

Os Parceiros Comerciais devem disponibilizar informações de segurança sobre materiais perigosos no local de trabalho, incluindo compostos farmacêuticos e produtos intermediários farmacêuticos, para educar, formar e proteger os trabalhadores e outros indivíduos contra perigos.

— Emergência e preparação

Os Parceiros Comerciais devem identificar e avaliar as situações de emergência no local de trabalho e em qualquer alojamento fornecido pela empresa, bem como minimizar o seu impacto através da prevenção e da implementação de planos e procedimentos de resposta a situações de emergência.



MEIO AMBIENTE

Os Parceiros Comerciais devem operar de uma forma eficiente e responsável do ponto de vista ambiental em todos os aspetos do seu negócio. Devem dispor de sistemas de gestão adequados para gerir eficazmente os riscos ambientais.

— Cumprimento de leis e regulamentos

Os Parceiros Comerciais devem cumprir todos os regulamentos ambientais aplicáveis. Deverão ser obtidas todas as autorizações, licenças, registos de informação e restrições ambientais necessárias, e seguidos os requisitos operacionais e de apresentação de relatórios.

— Conservação de recursos naturais

Os Parceiros Comerciais devem conservar os recursos naturais e desenvolver atividades destinadas a reduzir a utilização de água, o consumo de energia e as emissões de gases com efeito de estufa. Os Parceiros Comerciais devem dispor de sistemas para quantificar a quantidade de água utilizada, a energia consumida e os gases com efeito de estufa emitidos pelas suas operações.

— Gestão de resíduos

Os Parceiros Comerciais devem dispor de sistemas para assegurar a manipulação, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão segura de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais. Quaisquer resíduos, águas residuais ou emissões com potencial para afetar negativamente a saúde humana ou ambiental devem ser adequadamente geridos, controlados e tratados antes de serem libertados no ambiente.

— Derramamentos e descargas

Os Parceiros Comerciais devem dispor de sistemas para prevenir e mitigar derramamentos e descargas acidentais no ambiente.



ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

Os Parceiros Comerciais devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em todos os aspetos das respetivas atividades, desde a investigação, passando pela cadeia de fornecimento e fabrico, até ao acesso aos doentes. Devem interagir de forma transparente e em conformidade com a legislação aplicável com profissionais e organizações de saúde, doentes e organizações de doentes, decisores políticos e pagadores. Devem realizar os seus negócios de forma ética, agir com integridade e manter processos e procedimentos para prevenir, detetar e combater práticas não éticas.

Devem dispor de sistemas de gestão para combater a fraude, corrupção, evasão fiscal e branqueamento de capitais.

— Segurança e qualidade dos produtos

Os Parceiros Comerciais envolvidos no fornecimento, fabricação, acondicionamento, testes, armazenamento e distribuição de materiais/produtos em nome da Ipsen irão garantir o cumprimento das Normas de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas de Laboratório (BPL) aplicáveis aos mercados nos quais os produtos são registados e distribuídos. A documentação ou informação relativa às atividades realizadas deve ser original, precisa, legível, controlada, recuperável e protegida contra a manipulação ou perda intencional ou não intencional. Os Parceiros Comerciais irão cumprir todos os requisitos de retenção de registos estabelecidos pelos reguladores locais, bem como os especificados em qualquer Acordo de Qualidade com a Ipsen.

— Ensaios clínicos

Os Parceiros Comerciais envolvidos em ensaios clínicos em nome da Ipsen devem garantir o cumprimento de todos os requisitos regulamentares aplicáveis nos países onde os ensaios clínicos são realizados e onde os produtos da Ipsen são comercializados, registados e distribuídos. Os parceiros têm de respeitar e seguir as orientações relevantes sobre Boas Práticas Clínicas (BPC) emitidas pelas autoridades reguladoras nacionais e locais. Os Parceiros Comerciais que gerem os ensaios clínicos devem fornecer visibilidade total à Ipsen de quaisquer atividades de ensaios clínicos subcontratadas.

— Bem-estar dos animais

Os animais devem ser tratados com respeito e de forma a minimizar a dor e o stress. Os testes em animais devem ser realizados depois de ter sido considerada a substituição dos animais, a redução do número de animais utilizados ou o aperfeiçoamento dos procedimentos para minimizar o sofrimento. Devem ser utilizadas alternativas sempre que as mesmas sejam cientificamente válidas e aceitáveis pelos reguladores.

— Promoção responsável dos produtos

Todos os materiais e atividades promocionais e de marketing devem estar em conformidade com elevados padrões éticos, médicos e científicos, bem como respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis. No relacionamento com profissionais de saúde, pacientes ou profissionais de saúde animal, todos os Parceiros Comerciais devem respeitar as normas de conduta relevantes da indústria que sejam aplicáveis, tais como a Federação Europeia das Indústrias e das Associações Farmacêuticas (EFPIA), a Federação Internacional de Fabricantes e Associações Farmacêuticas (IFPMA) e a Associação de Investigadores e Produtores Farmacêuticos da América (PhRMA).

— Interação com funcionários do governo

Qualquer relação entre Parceiros Comerciais e funcionários públicos está em estrita conformidade com as regras e os regulamentos a que estes estão sujeitos. Qualquer benefício transmitido a um funcionário público deve ser totalmente transparente, devidamente documentado e justificado.

ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

– Informação confidencial e proteção da propriedade intelectual

Os Parceiros Comerciais devem salvaguardar e fazer o uso devido da propriedade intelectual e da informação confidencial da Ipsen, incluindo quaisquer informações pessoais recolhidas, armazenadas ou processadas para ou da Ipsen, bem como agir de forma a evitar a sua perda, utilização indevida, roubo, acesso indevido, divulgação ou alteração. Devem obter a aprovação da Ipsen antes de comunicarem ou divulgarem externamente quaisquer informações relacionadas com a Ipsen.

– Informação privilegiada

Os Parceiros Comerciais não podem utilizar ou partilhar informações não públicas sobre a Ipsen. A compra ou venda de títulos da empresa com conhecimento de tais informações não públicas é considerada como "informação privilegiada" e, portanto, ilegal. As informações não públicas podem incluir dados de ensaios clínicos, estratégias empresariais, fusões e aquisições, contratos estratégicos, processos judiciais ou mudanças na gestão de topo da Ipsen.

– Conflitos de interesse

Os Parceiros Comerciais devem evitar situações que apresentem ou possam criar a aparência de um conflito entre os respectivos interesses e os da Ipsen. Devem evitar interações com qualquer colaborador da Ipsen que possam entrar em conflito, ou parecer entrar em conflito, com esse colaborador agindo na defesa dos melhores interesses da Ipsen. Os Parceiros Comerciais devem declarar quaisquer conflitos de interesse que possa afetar o desempenho de tarefas ou a prestação de serviços que lhes tenham sido confiados pela Ipsen.

– Presentes e entretenimento

Os colaboradores dos Parceiros Comerciais não estão autorizados a aceitar e fornecer quaisquer presentes, convites para uma refeição ou evento social, cultural, desportivo ou de hospitalidade que possam comprometer a sua independência ou juízo relativamente a terceiros ou que de qualquer outra forma possam ser considerados como, ou parecer razoavelmente ser, inadequados.

– Concorrência leal

Os Parceiros Comerciais devem realizar os seus negócios de acordo com uma concorrência leal e vigorosa e em conformidade com as leis antitrust aplicáveis. Os Parceiros Comerciais devem recorrer a práticas comerciais justas incluindo publicidade correta e verdadeira.

– Cumprimento dos regulamentos de controle do comércio

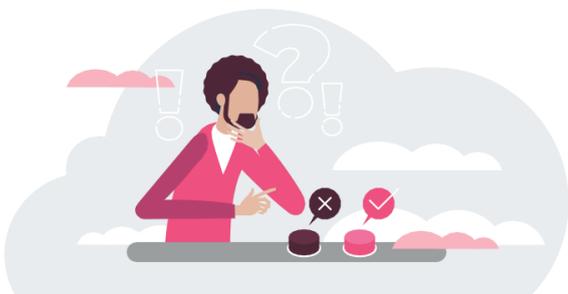
Os Parceiros Comerciais devem cumprir todos os controles e sanções de importação e exportação aplicáveis, bem como todas as outras leis de conformidade comercial ou dos países aplicáveis nas quais as transações ocorrem.

– Combate à corrupção

Os Parceiros Comerciais não podem aceitar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou organização, sejam funcionários públicos ou não, para obter ou reter qualquer vantagem indevida. Os Parceiros Comerciais devem cumprir todas as leis, regulamentos e códigos nacionais e internacionais aplicáveis que proíbem qualquer forma de corrupção. Este compromisso será estendido a terceiros a quem estes possam subcontratar a totalidade ou parte das suas tarefas ou serviços para a Ipsen.

– Divulgação de informações

Os Parceiros Comerciais devem registar e divulgar com precisão informações relativas às suas atividades comerciais, situação financeira e desempenho, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Os Parceiros Comerciais devem manter livros e registros financeiros em conformidade com os requisitos legais, regulamentares e fiscais aplicáveis e seguir as práticas contabilísticas aceites.



COMUNICAR INFRAÇÕES

Os Parceiros Comerciais que considerem que um colaborador da Ipsen, ou qualquer pessoa que atue em nome da Ipsen, cometeu uma ilegalidade ou de qualquer outra forma adotou uma conduta imprópria, devem comunicar o assunto prontamente à Ipsen.

Qualquer indivíduo ou organização, que saiba ou suspeite que um Parceiro Comercial da Ipsen, ou qualquer pessoa que atue em seu nome, se envolveu em atividades que violam o Código de Conduta para Parceiros Comerciais da Ipsen, deve manifestar-se em Ipsen.Ethics.Hotline@ipсен.com para comunicar a infração à Ipsen através do endereço de e-mail.

As informações submetidas através do endereço de e-mail serão recebidas apenas pelos indivíduos específicos do Departamento de Ética Empresarial da Ipsen responsáveis pela gestão de alertas.

